

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017/SME CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA NEW LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELLI - EPP, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua Piauí s/nº, setor Novo Horizonte, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.610-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO..

CONTRATADA: NEW LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.530.774/0001-20, sediada na Rua Marechal Rondon, 459, Rio Verde, Parauapebas-PA, neste ato representada pela senhora **ANDRESSA JORGE MACHADO**, brasileira, inscrito no RG nº 65422096 PC/PA e CPF nº. 013.278.972-88, residente e domiciliado na Rua I, 93, UNIÃO, município de PARAUAPEBAS-Pa.

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** tem entre si justo e avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **071/2017/SME**, conforme **dispensa de licitação Nº 016/2017** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 28/08/2017, nos termos previstos em sua cláusula décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1 – Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017/SME**, para 24/11/2017, atendo a solicitação do Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA - do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017/SME**, com vigência inicial expirada em 28/10/2017, prorrogada para 24/11/2017 através do 1º TERMO ADITIVO.

2 – O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Sr. **CICERO BARBOSA DA SILVA**, com amparo legal no disposto no Artigo 57, parágrafo 1º, inciso 2º da LEI nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017/SME**, firmado em 28/08/2017.

2 – Tendo em vista que o contrato expirou em 28/10/2017, ficando assim inviável realizar o último pagamento dentro do mês somente no mês seguinte no período do dia 1º ao dia 10, poderá ser efetuado o pagamento do mesmo.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte-Pa, 27 de Outubro de 2017.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

NEW LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELLI - EPP
CONTRATADA